



PMFSN/MA  
Folha: 452  
Rubrica: 047  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**CONTRATO Nº 092/2024**  
**PROC. ADM. Nº 047/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SS ANDRADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Domingas Sousa Silva, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA e a empresa **SS ANDRADE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.428.189/0001-53 estabelecida na avenida Edson Lobão, nº 78, sala 78, centro, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Severo de Sousa Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 039321102010-6, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 605.981.303-75. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO PE023/2023/SRP** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 10/08/2023** e **Homologação datada de 11/08/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

*Severo Andrade*

*Silvia*

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**



PMFSN/MA  
Folha: 453  
Rubrica: 017  
*W*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UN	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL:AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS:1, ACESSÓRIOS:HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS:ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 MM DE ESPESSURA	GALAXI	UN	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
2	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM <sup>2</sup>	MULTIPLEX	UN	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
3	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	FOXLUX	UN	1000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
4	BOCAL E 27	FOXLU	UN	360	R\$ 5,08	R\$ 1.828,80
5	BRAÇO RETO P/LUMINARIA GALV. 25MMX1,00MTS	PLUMENAL	UN	400	R\$ 27,86	R\$ 11.144,00
6	BRAÇO CURVO P/LUMINARIA GALV. 48MMX1,50MTS	PLUMENAL	UN	120	R\$ 135,38	R\$ 16.245,60
7	BRAÇO CURVO P/LUMINARIA GALV. 48MMX2,00MTS	PLUMENAL	UN	120	R\$ 176,97	R\$ 21.236,40
8	BRAÇO CURVO P/LUMINARIA GALV. 48MMX3,00MTS	PLUMENAL	UN	60	R\$ 261,88	R\$ 15.712,80
9	CABO FLEXÍVEL 4 mm 450/750v	SIL	M	4000	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
10	CABO PP 2X1,5mm	NAMBEI	M	4000	R\$ 2,72	R\$ 10.880,00
11	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kV MULTIPLEXADO 1X1X16+16MM <sup>2</sup>	MEGATRON	M	4000	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
12	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	weg	UN	24	R\$ 910,07	R\$ 21.841,68
13	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10MM	INCESA	UN	360	R\$ 8,54	R\$ 3.074,40
14	CONECTOR AMPACT. TIPO III	INCESA	UN	360	R\$ 4,93	R\$ 1.774,80
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 146.008,88</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados a partir da assinatura do contrato

*Suenei Andrade*

*[Assinatura]*



PMFSN/MA  
Folha: 454  
Rubrica: 042  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 146.008,88 (cento e quarenta e seis mil, oito reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	226
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	25.752.0021.2032.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para

*Sereno Andrade*  
**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*Sereno*



PMFSN/MA  
Folha: 455  
Rubrica: 047  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 5734-7; e conta corrente nº 8724-6.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua

*Selene Archanjo*

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**

*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA  
Folha: 456  
Rubrica: 047  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de

*Severo Andrade*  
**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*Silvia*



PMFSN/MA  
Folha: 487  
Rubrica: 048  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

*Sereno Andrade*

*sereno*



PMFSN/MA  
Folha: 458  
Rubrica: 047  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

*Severina Andreia*

*Severina*




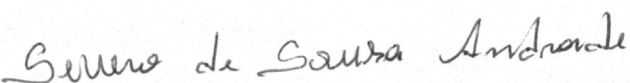
PMFSN/MA  
Folha: 459  
Rubrica: 042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de fevereiro de 2024.

  
**DOMINGAS SOUSA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**SS ANDRADE LTDA**  
**CNPJ nº 39.428.189/0001-53**  
**CONTRATADA**



PMFSN/MA  
Folha: 460  
Rubrica: 047  
*W*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN** e a empresa **SS ANDRADE LTDA CNPJ nº 39.428.189/0001-53 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 146.008,88 (cento e quarenta e seis mil, oito reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.0021.2032.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até **31/12/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva **CONTRATANTE** e a empresa **SS ANDRADE LTDA** por seu representante legal Sr. Severo de Sousa Andrade **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra - MA 01 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva - Secretaria Municipal de Administração**

Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva **CONTRATANTE** e a empresa **JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por seu representante legal o Sr. Bruno José de Assis Rodrigues **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

Fls. Nº 461  
Proc. Nº 62.042

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN** e a empresa **MACROMMERCE LTDA CNPJ nº 47.977.771/0001-05. OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.538,60 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATARIO:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva **CONTRATANTE** e a empresa **MACROMMERCE LTDA** por seu representante legal o Sr. João Vitor Campos de Lima **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva – Secretária Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN** e a empresa **SS ANDRADE LTDA CNPJ nº 39.428.189/0001-53 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 146.008,88 (cento e quarenta e seis mil, oito reais e oitenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.0021.2032.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/12/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva **CONTRATANTE** e a empresa **SS ANDRADE LTDA** por seu representante legal Sr. Severo de Sousa Andrade **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA 01 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva – Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 271.546,80 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.0021.2032.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3ae5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

